CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA D' OESTE – Estado de São Paulo
Avenida Prefeito Hélio Ponce, nº. 47-35 – Centro
Fone/Fax (17) 3651 3116 – E-mail: cmas.palmeira@hotmail.com

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA D' OESTE-SP.

ASSUNTO/PAUTA: APROVAÇÃO DO CMAS REFENTE ÁS MEDIDAS A SEREM TOMADAS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº. 011 DE 17 DE MARÇO DE 2020, REFERENTE AO COVID-19.

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, reuniram-se extraordinariamente, por vídeo conferência – (devido às medidas de afastamento social para prevenção de contágio do novo vírus), os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com o objetivo de analisar e aprovar as medidas a serem tomadas de acordo com o DECRETO MUNICIPAL Nº. 01 DE 17 DE MARÇO DE 2020, mais explicitamente fundamentada no artigo 07, § 2º - Nas repartições públicas municipais onde as condições físicas dos departamentos favoreçam o contágio e a proliferação do COVID-19, ficará a cargo do Secretário a implantação de medidas preventivas, tais como: implantação de trabalho Home Office, revezamento de servidores; restrição de atendimento ao público; com priorização dos meios eletrônicos; adoção de videoconferências ou áudio-conferências em detrimento de reuniões presenciais. Sendo assim, todas as atividades presenciais das ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, atividades realizadas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Projeto Florescer, que executa ações de SCFV estadual, e demais atividades grupais, estarão suspensas por tempo indeterminados respeitando o Decreto Municipal, estando o processo de Pregão Presencial nº. 005/2020-Processo Licitatório nº. 010/2020, nas quais esses serviços acima citados foram licitados para o trabalho presencial também suspenso por tempo indeterminado e passarão a serem por atividades remotas, contatos telefônicos pela equipe das unidades, que estarão se adaptando e buscando complementar o trabalho social com as famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social e ruptura de seus vínculos. Sendo assim, fica **APROVADA** por unanimidade a devida suspensão das atividades, conforme Decreto Municipal citado acima. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do CMAS agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

_____

Lucilene Gabaldi Bertolassi

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Palmeira D´Oeste/SP